

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. **941 de 03 de junho de 2013**

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para
fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 463 de 28 de dezembro 2012, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Dotações suplementadas:

GABINETE DO VICE PREFEITO

0102.04122001.2794
3190.04.00 (00).....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 5.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0103.04122001.2795
3190.91.00 (00).....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.041220001.2798
3190.04.00 (00).....R\$ 30.000,00
3190.11.03 (00).....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 80.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

0105.04122001.2799
3190.11.03 (00).....R\$ 75.000,00
Total.....R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122012.2802
3190.11.03 (00).....R\$ 80.000,00
3190.13.02 (00).....R\$ 80.000,00
Total.....R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0107.04122001.2804
3190.11.03 (00).....R\$ 300.000,00
Sub.Total.....R\$ 300.000,00
0107.04122001.2826
3190.11.03 (00).....R\$ 55.000,00
Sub Total.....R\$ 55.000,00
Total.....R\$ 355.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041
3190.04.02 (10).....R\$ 220.000,00
3190.13.02 (10).....R\$ 110.000,00
3190.13.03 (10).....R\$ 500.000,00

3390.39.00 (10).....R\$	398.000,00
Sub Total.....R\$	1.228.000,00
0109.12361016.2045	
4490.51.00 (03).....R\$	147.000,00
Sub Total.....R\$	147.000,00
0109.12361016.2066	
3390.30.00 (32).....R\$	1.500.000,00
Sub Total.....R\$	1.500.000,00
0109.12361016.2067	
3390.32.00 (31).....R\$	717.250,00
Sub Total.....R\$	717.250,00
0109.12361001.2808	
3190.11.03 (00).....R\$	160.000,00
3390.39.00 (00).....R\$	40.000,00
Sub Total.....R\$	200.000,00
Total.....R\$	3.792.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.15451002.2037	
3390.39.00 (00).....R\$	455.000,00
Sub.Total.....R\$	455.000,00
0113.26122001.2119	
4490.52.00 (00).....R\$	49.000,00
Sub.Total.....R\$	49.000,00
0113.04122001.2795	
3390.39.00 (00).....R\$	130.000,00
Total.....R\$	130.000,00
0113.04122001.2825	
3190.11.03 (00).....R\$	180.000,00
Sub.Total.....R\$	180.000,00
Total.....R\$	814.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

0115.08122001.2849	
3190.04.00 (00).....R\$	80.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	39.750,00
Total.....R\$	119.750,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0121.041220001.2829	
3190.11.03 (00).....R\$	50.000,00
Total.....R\$	50.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

0128.04122001.2836	
3190.04.00 (00).....R\$	20.000,00
3390.39.00 (00).....R\$	429.000,00
Total.....R\$	449.000,00
Total Geral.....R\$	6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Maio)	-	58.331.256,60
2-Arrecadação do 2º período de 2012. (Junho a Dezembro)	-	89.466.685,03
3-Arrecadação do 1º período de 2013. (Janeiro a Maio)	-	69.607.365,37
4-Receita Liquida prevista para 2013-		138.881.050,00

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2013}}{\text{1º período de 2012}} \times 100 = \frac{69.607.365,37}{58.331.256,60} \times 100 = 119,33\%$$

$$I = 119,33\% - 100\% = 19,33\%$$

Arrecadação do 2º período de 2012 x I

$$\text{Ou } 89.466.685,03 \times 19,33\% = 17.294.948,38$$

Arrecadação para o 2º período de 2013

$$= 89.466.685,03 + 17.294.948,38 = 106.761.633,41$$

a) Receita Liquida Prevista para 2013	=	138.881.050,00
b) Arrecadação do 1º período 2013	=	69.607.365,37
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2013 (2º período de 2012 + I)	=	106.761.633,41
d) Total (a + b)	=	176.368.998,78
e) Previsão de excesso (d - a)	=	37.487.948,78
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	24.086.300,14
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	13.401.648,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013



Prefeito Municipal

PUBLICADO
Ed. 1086 DE 18.09.13
Atual
PAGINA: - 11 -